

Portaria nº 30/2024-GP

Francisco Santos/PI, 02 de maio de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 02/2024 de 21/03/2024, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019);

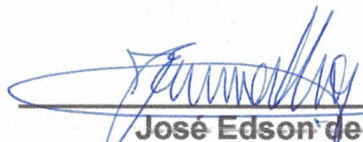
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, JEANE DOS SANTOS BARROS, RG nº. 1270743 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 536.521.773-04, titular do cargo de **Professora**, matrícula nº 198, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 02 de maio de 2024.



José Edson de Carvalho
(Prefeito Municipal em exercício)

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 02/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 490/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.	R\$	4.580,57
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.	R\$	961,92
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI	R\$	229,03
	VALOR NA ATIVIDADE	R\$	6.121,52
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	6.121,52
Francisco Santos/PI, 02 de maio de 2024.  Lucivânia Rodrigues Lima Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70  José Edson de Carvalho Prefeito Municipal			